

LEI Nº 1358/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 136.280,36 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2024 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 136.280,36 (Cento e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos). na seguinte dotação orçamentária:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.367.0006.2025	Aprimoramento da Educação Especial	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1585	00102-Fundeb 40%	136.280,36
	SUBTOTAL	136.280,36
	TOTAL	136.280,36

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	



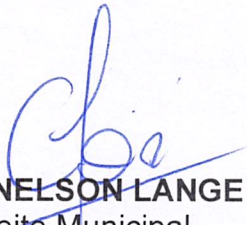
MUNICÍPIO DE PRANCHITA



12.367.0006.2025	Aprimoramento da Educação Especial	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1580	00102-Fundeb 40%	50.000,00
12.365.0017.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00102-Fundeb 40%	86.280,36
	SUBTOTAL	136.280,36
	TOTAL	136.280,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 22 de março de 2024.


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito Municipal